

Memorando 4- 424/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 01/04/2022 às 09:09:29

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

INEX ASJB - MANUTENÇÃO ARACAJU COMPRAS

Prezada,

Segue em anexo a análise solicitada.

—

Edwelton Gois
Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_23_2022_INEX_AJU_COMPRAS.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 23/2022 DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, visando contratar os serviços de manutenção corretiva, atualização tecnológica, atualização legal e suporte técnico do sistema Aracaju Compras.

CONTRATADA: ASJB CONSULTORIA S/C LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas referem-se à contratação decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação, da qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, Caput do art. 25, combinado com o art. 26, onde informamos que depois de acurada análise fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Trata a presente análise acerca da contratação por Inexigibilidade de Licitação, especificamente no Art. 25, inciso I, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93, da empresa acima citada, detentora da exclusividade.
2. Identificamos que foram acostados ao processo a seguinte documentação da empresa a ser contratada: Certificado de Propriedade do produto WinSRP/WinGOv de 06/10/2021, com validade em todo território nacional, emitido por SEPRORJ; atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Sergipe; alvará de licença para estabelecimento; Certidão Consolidada do TCU, de 17/03/2022; cópia do balanço patrimonial; declaração de menor; via digitalizada do cartão de CNPJ; via digitalizada do contrato social da empresa – 4ª alteração; via digitalizada da CNH de Leonardo Fraga Gonçalves – Diretor da Sociedade.
3. Identificamos no processo a CI nº 039/2022 de 20/03/2022, emitida pelo senhor José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras – Mat. 83.092, justificando a necessidade pública da contratação, discriminando os serviços que necessitam ser prestados e solicitando o início do processo de despesa.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

4. Identificamos no processo as Certidões necessárias à contratação, com os seguintes prazos de validade: Trabalhista: 11/09/2022; Municipal: 14/09/2022; Estadual: 12/06/2022; FGTS: 14/04/2022; União 20/04/2022; Certidão de Falência do 1º ao 4º do registro de distribuição da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro; sendo que não consta a conferência da autenticidade das mesmas por nenhum agente público.

Orientamos verificar o enunciado do item, providenciando o que for necessário.

5. Identificamos no processo via digitalizada da proposta nº LG 22-001 de 09/03/2022, com a descrição dos serviços a serem prestados por cada módulo, no valor mensal de R\$ 3.300,00, para um período de 12 meses, no valor global de R\$ 39.600,00.

6. Verificamos a existência da Comunicação Interna nº 36/2022 de 21/03/2022 solicitando ao Setor de Orçamento e Programa saldo orçamentário, conforme art. 7º § 2º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93, assinado pelo senhor José Elias dos Santos – Diretor Financeiro.

7. Verificamos a existência da comunicação Interna 26/2022 de 21/03/2022, com a indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa, para a Dotação 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.40.02 – Desenvolvimento e Manutenção de Software, da Chefe do Setor de Orçamento e Programa, Srª Marinalva Brito Fernandes, que é no valor de R\$ 247.293,68.

8. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.40.02 – Desenvolvimento e Manutenção de Software.

9. Consta no processo documento de nominado projeto básico emitido por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, em 24/03/2022.

10. Identificamos que consta no processo cópia da portaria nº 13/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.

11. Foram ainda acostadas ao processo:

- ✓ Pesquisa 01 – Órgão Público: Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Secretaria Municipal Do Planejamento Orçamento E Gestão – SEPLOG. Contrato nº 027/2021. Valor Total R\$ 412.000,00. O valor mensal definido de



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

R\$ 16.000,00 é fixo, podendo mensalmente ter acréscimos, acaso a PMA utilize as Horas de Treinamento e Manutenção Evolutiva, conforme cláusula quinta do contrato.

- ✓ Pesquisa 02 – Órgão Público: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração. Contrato n.º 05/2020. Valor Total R\$ 112.000,00 e valor mensal de R\$ 6.000,00, além de ter R\$ 100,00 por homem/hora para Manutenção Adaptativa e Evolutiva.

12. Consta Minuta da Justificativa da Inexigibilidade da Comissão de Licitação, fundamentando e comprovando a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 25, a ser ratificada e autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus após Parecer Jurídico.

13. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, a minuta da inexigibilidade e do contrato, serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Da análise dos termos da documentação apresentada, concluímos que os atos atendem aos procedimentos normativos, está revestido das formalidades previstas no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, e estão dentro dos padrões de regularidade consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2022.

Edwelton Gois Silva
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A3-98E2-81AE-69E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 01/04/2022 09:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/33A3-98E2-81AE-69E9>